



PROC. ADM. N. 485754/2017

Pregão Presencial N. 02/2018

ATA DA SESSÃO INTERNA
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EMBALADOS EM SACAS DE 25 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 150/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização da análise interna de apontamento feito pela Licitante GEOPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ALFALTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 24.311.168/0001-86 Registrado em ata de sessão publica realizada 06/02/2018.

I. DOS FATOS APONTADOS

Em destaque as alegações da licitante:

Após, o Pregoeiro repassou os documentos de credenciamento e envelopes contendo as propostas de preços aos licitantes para vistas e rubricas. Ato contínuo passou para abertura dos envelopes de propostas de preços. As propostas atenderam aos requisitos editalícios, dessa forma passou-se para os licitantes darem vistas e rubrica. O Pregoeiro comunica que a sessão ficará suspensa para que a equipe de apoio insira as propostas no sistema com retorno às 16h00min. O Pregoeiro reiniciou a sessão, o representante da empresa GEOPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ALFALTICA LTDA - EPP solicitou que constasse em ata que: As empresas BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ADMF COMERCIO DE PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI - ME não possui no CNAE do Contrato Social a atividade de comércio do objeto do certame, o Pregoeiro informa que classificará todas as propostas de preços para etapa de lances e que na fase de habilitação irá verificar o CNAE do Cartão CNPJ, das empresas supracitadas, se possui a atividade de comércio do objeto do certame. O Pregoeiro abriu para disputa de lances dos itens, conforme relatório de lances anexa, e ao final da disputa dos itens o Pregoeiro abriu o envelope com documentos de habilitação das empresas, após a conferência da documentação de habilitação, o Pregoeiro **Declara INABILITADA** a empresa **ADMF COMERCIO DE PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI - ME** por apresentar o Balanço Patrimonial sem o Termo de Abertura e Encerramento em desconformidade com o item 12.7.3. do Edital e não possui o objeto do certame no CNAE do Contrato Social e Cartão CNPJ descumprindo o item 4.1. do ato convocatório; **Declara HABILITADAS** as empresas **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **GEOPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA**

II. DO MÉRITO

Cumprir registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pelas recorrentes, que todo ato administrativo deve atender, os princípios constitucionais insculpidos pelo Art. 37. Da CF/88.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



PROC. ADM. N. 485754/2017

Pregão Presencial N. 02/2018

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Além disso, o art. 3º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, traz uma gama de princípios a serem seguidos pela Administração na consecução da probidade administrativa, sendo considerado o dispositivo de maior destaque na Lei. Ipsi Literis:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Para a doutrinadora Maria Sílvia Zannela Di Pietro:

"A própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público." (Di Pietro, 1999, p.294).

Em princípio, o CNAE da empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não se harmoniza exatamente com o objeto licitado, entretanto **Não há**, na Lei de Licitações, exigência explícita de que o objeto social da empresa contemple exatamente o objeto licitado, assim também segue o ato convocatório no item 4.1.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 485754/2017

Pregão Presencial N. 02/2018

4.1 Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.2 É condição para participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório dos documentos para habilitação e da proposta de preço, em envelopes separados, não transparentes e lacrados que serão identificados na forma do item 6.2 do presente edital.

4.3 A participação nesta licitação significa:

- a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhecem e, concordem plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c)** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d)** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.



PROC. ADM. N. 485754/2017

Pregão Presencial N. 02/2018

Exige-se somente que a empresa demonstre que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, estar devidamente cadastrada na esfera pertinente (Municipal, se prestador de serviços; Estadual se comércio).

Diante disso, é necessário pontuar que, pode-se interpretar que restringir a participação do licitante pelo motivo de ausência da CNAE específica fere o princípio da competitividade.

O edital pode prever exigências em consonância com o **art. 27** e seguintes da Lei de Licitações e Contratos. Vedações sem motivação baseada em interesse público, no entanto, não podem ocorrer. A Administração Pública deverá ter ponderação ao exigir as condições para habilitar, de modo que sejam estritamente necessárias para assegurar uma prestação de serviço adequada.

Para corroborar as observações, apresenta-se o **Acórdão nº 1203/2011 do TCU**. Nesse caso, ocorreu o impedimento de participação de empresa apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não pertinente à atividade licitada, embora houvesse grande proximidade entre ambas.

O ministro do TCU José Múcio Monteiro relator do processo na análise argumentou o seguinte:

*Ocorreu, entretanto, que a empresa Dantas foi impedida de participar apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não exatamente igual à atividade licitada, embora haja grande proximidade entre ambas, sendo certo tratar-se de transportes de pessoas e cargas (fl. 232). **Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave.** Além disso, e principalmente, a empresa Dantas apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua no ramo de transporte de passageiros e de cargas (fl. 234 e fl. 239). Por último, a própria Suframa já usufruía dos serviços prestados pela representante, sendo de conhecimento amplo na instituição o ramo de atividade da empresa representante. Enfim, todos os fatores indicavam claramente que a empresa Dantas poderia participar do certame, ofertando propostas e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.*

Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo



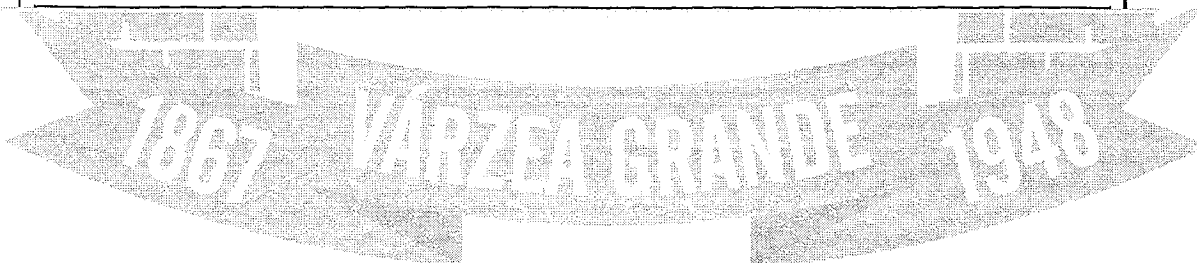
PROC. ADM. N. 485754/2017

Pregão Presencial N. 02/2018

crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante. Com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3.555/2000, não haveria motivos para impedir a participação da empresa Dantas, como acabou por ocorrer.

No caso em análise resta claro que a licitante BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atende ao solicitado, uma vez que fica comprovado a similaridade do CNAE com o objeto licitado como exposto abaixo:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.264.721/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2012
NOME EMPRESARIAL BR PAVING CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD MT 402	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 1,20 ESTRADA DE ACESSO AO AGUACU
CEP 78.108-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO@BRPAVING.COM.BR
TELEFONE (65) 9239-1396		





PROC. ADM. N. 485754/2017

Pregão Presencial N. 02/2018

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 21/02/2018 - 14:59:58

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 15.264.721/0001-86
Inscrição estadual: 13.457.785-0
Razão social: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço

Logradouro: RODOVIA MT 402
Número: SNº
Complemento: KM 1,20 ESTRADA DE ACESSO AO AGUAÇU
Bairro: ZONA RURAL
Município/UF: CUIABÁ - MT
CEP: 78005000
Telefone: (65) 36883700

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Secundário: 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 17/10/2014

PED: Não

Simples Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 25/01/2018



Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas.

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

busca por palavra chave ou código

classificação

betume



CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010

CNAE 2.2 - Subclasses

Buscar

Hierarquia

Seção:	C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão:	23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
Grupo:	239	APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
Classe:	2399-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Subclasse:	2399-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a fabricação de artefatos de amianto: fios, tecidos, fitas, cordalhas, jantas, gaxetas, peças e acessórios para veículos, máquinas, etc.
- a fabricação de artefatos de grafita (anéis, mancalas, cadinhos, etc.)
- a fabricação de artigos de amianto, de breu e de materiais similares
- a fabricação de artigos de lá de vidro, lá de escória, lá de rocha e outras lá minerais, inclusive para isolamento acústico e térmico
- a fabricação de artigos elaborados com mica, turfa ou outras substâncias minerais não classificadas em outras partes

Esta subclasse compreende também:

- a produção de artigos de lá de vidro, lá de escória, lá de rocha e outras lá minerais para isolamento térmico e acústico
- a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes
- a atividade de beneficiamento de minerais não-metálicos não associado à extração

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de tecidos de fibra de vidro (1323-5/00)
- a fabricação de lá de vidro (2319-2/00)
- a decoração, lapidação, gravação, variação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (2399-1/01)
- a fabricação de materiais abrasivos (fixas de papel e de pino, rebolos de esmeril, pedras de aliar, etc.) (2399-1/02)
- a fabricação de produtos de cimento e gesso para uso alérgico (2399-1/03)



PROC. ADM. N. 485754/2017

Pregão Presencial N. 02/2018

Código	Descrição CNAE
2399-1/99	ANÉIS DE GRAFITA (INCLUSIVE PARA VEÍCULOS); FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	AREIA PREPARADA PARA MOLDES UTILIZADOS EM FUNDIÇÃO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTEFATOS DE AMIANTO (OU REVESTIDO DE); FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTEFATOS DE GRAFITA, N.E., (EXCETO MINAS PARA LAPISEIRAS E SEMELHANTES, E ARTEFATOS PARA USO ELÉTRICO); FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE ASFALTO E PRODUTOS SEMELHANTES, N.E.; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU DE ALCATRÃO DE HULHA E DE MATERIAIS SIMILARES; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE GRAFITE OU DE OUTROS CARBONOS, EXCETO PARA USO EM ELÉTRICO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE LÂ DE VIDRO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE MICA; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME ("OUT-BACKS") UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS (EXCETO ASFALTO DE REFINARIAS)
Código	Descrição CNAE
2399-1/99	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO, SERVIÇO DE
2399-1/99	BETUMES FLUIDIFICADOS ("OUT-BACKS"); FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	CADINHOS DE GRAFITA; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	CALCÁRIO BENEFICIADO, NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	CAULIM BENEFICIADO, BENEFICIAMENTO NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO
2399-1/99	CAULIM BENEFICIADO, BENEFICIAMENTO NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO DE
2399-1/99	CORINDO ARTIFICIAL; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	CORRETIVO DE ACIDEZ DO SOLO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	DISCOS DE TECIDOS PARA POLIAS; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	FELDSPATO, BENEFICIAMENTO NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO
Código	Descrição CNAE
2399-1/99	FIOS, CORDOALHAS E FITAS DE AMIANTO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	FITAS, CORDOALHAS, JUNTAS, GAXETAS E SEMELHANTES DE AMIANTO OU ASBESTO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E APARELHOS, ETC; FABRICAÇÃO DE
Código	Descrição CNAE
2399-1/99	ANÉIS DE GRAFITA (INCLUSIVE PARA VEÍCULOS); FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	AREIA PREPARADA PARA MOLDES UTILIZADOS EM FUNDIÇÃO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTEFATOS DE AMIANTO (OU REVESTIDO DE); FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTEFATOS DE GRAFITA, N.E., (EXCETO MINAS PARA LAPISEIRAS E SEMELHANTES, E ARTEFATOS PARA USO ELÉTRICO); FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE ASFALTO E PRODUTOS SEMELHANTES, N.E.; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU DE ALCATRÃO DE HULHA E DE MATERIAIS SIMILARES; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE GRAFITE OU DE OUTROS CARBONOS, EXCETO PARA USO EM ELÉTRICO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE LÂ DE VIDRO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ARTIGOS DE MICA; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME ("OUT-BACKS") UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS (EXCETO ASFALTO DE REFINARIAS)
Código	Descrição CNAE
2399-1/99	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO, SERVIÇO DE
2399-1/99	BETUMES FLUIDIFICADOS ("OUT-BACKS"); FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	CADINHOS DE GRAFITA; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	CALCÁRIO BENEFICIADO, NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	CAULIM BENEFICIADO, BENEFICIAMENTO NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO
2399-1/99	CAULIM BENEFICIADO, BENEFICIAMENTO NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO DE
2399-1/99	CORINDO ARTIFICIAL; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	CORRETIVO DE ACIDEZ DO SOLO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	DISCOS DE TECIDOS PARA POLIAS; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	FELDSPATO, BENEFICIAMENTO NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO
Código	Descrição CNAE
2399-1/99	FIOS, CORDOALHAS E FITAS DE AMIANTO; FABRICAÇÃO DE
2399-1/99	FITAS, CORDOALHAS, JUNTAS, GAXETAS E SEMELHANTES DE AMIANTO OU ASBESTO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E APARELHOS, ETC; FABRICAÇÃO DE

Diante disso, ressalta-se que não haveria a *a priori* lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Além disso, a empresa também poderá comprovar que possui especialização no ramo da atividade licitada por meio dos seus atestados de qualificação técnica.



PROC. ADM. N. 485754/2017

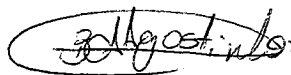
Pregão Presencial N. 02/2018

III. DA DECISÃO

Assim, diante das informações apresentadas, faço dos argumentos a minha resposta ao apontamento, mantendo inalterada a licitante BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **HABILITADA.**

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro e.

Várzea Grande - MT, 20 de Fevereiro de 2018.



Carlino Agostinho
Pregoeiro

